



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 354/72

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.972.

"Dispõe sôbre autorização à Prefeitura Municipal de Taquarituba, a celebrar convênio - com a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, - para atendimento de indigentes do Município.

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprova e elege sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Avaré - visando proporcionar melhores condições de atendimento médico-hospitalar a indigentes de nosso Município.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas por decreto executivo - se necessárias, atendendo o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º:- O valor do convênio será de ..... Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), o qual a Prefeitura realizará em pagamentos iguais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) - em doze meses, com parte da verba do Fundo de Participação dos Municípios, em consonância com o artigo 8º, Letra B. da Resolução nº 90/70 de Tribunal de Contas da União.

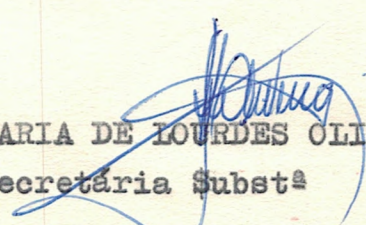
ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de fevereiro de 1.972.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
Secretária Substª